

Lei nº 1.212

De 26 de agosto de 1975.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 1.100,55 (Um mil e cinquenta e cinco cruzeiros) (Um mil e cinquenta e cinco centavos), do Orçamento vigente, da verba: Administração Superior - Câmara Municipal - 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros, reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.

Artigo 2º - Com a anulação a que se refere o artigo anterior será aberto um crédito especial no mesmo Orçamento, na importância de Cr\$ 1.100,55 (Um mil e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para pagamento ao P.M.P. da Câmara Municipal, referente ao exercício de 1974.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.213

De 26 de agosto de 1975.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de Cr\$ 399,45 (Quois mil Trezentos e noventa e nois cruzeiros e quarenta

e cinco centavos), do Encargamento vigente da verba.

Administração Superior - Câmara Municipal.

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

01.00 - Reparos, adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

Artigo 2º - A anulação a que se refere o artigo anterior, será para reforçar as verbas:

Administração Superior - Câmara Municipal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

11 - Diversos (Contratados C.P.T) cr\$ 899,45

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

16.00 - Outros serviços de Terceiros cr\$ 1000,00

3.2.5.0.81 - Contribuição de Previdência Social

01.00 - Instituto Nacional de Previdência Social

cr\$ 500,00

cr\$ 2.399,45

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lei nº 1.214

de 26 de agosto de 1975.

(Sua Cargos de Professores e de outras Providências)

Artigo 1º - Fica criado no quadro Municipal mais 6 (seis) cargos de Professores de Ensino de 1º Grau, para preenchi-